

INTEEESSADA - ESTELA MARISA FERREIRA ROSSI

ASSUNTO - Equivalência de estudos realizados no exterior

RELATOR - Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS

PARECER CEE Nº 455/74, CSG, Aprov. em 06/02/75, Comunicado ao
Pleno em 13/02/75

I- RELATÓRIO

1. HISTÓRICO- Estela Marisa Ferreira Rossi, filha de Mário Rossi e de Maria Aparecida Ferreira Rossi, Cédula de Identidade RG nº 7.778.782, nascida aos 14 de novembro de 1956, em São Joaquim da Barra, residente e domiciliada em São Joaquim da Barra, na Rua Rio de Janeiro nº 390, requer a este Conselho o reconhecimento de equivalência de estudos realizados no exterior ao nível de conclusão do ensino de segundo grau para fins de prosseguimento de vida escolar.

Apresenta a seguinte ficha escolar:

a) Após a conclusão do curso primário, com quatro séries, fez o curso ginásial, com quatro séries, no CENE "Profa. Genoveva Pinheiro de Vitta", em São Joaquim da Barra;

b) em continuação, freqüentou a primeira e a segunda séries do curso colegial, no mesmo estabelecimento;

c) a seguir, freqüentou a 12ª série no ano de 1974, na Central High School, de Martinsburg, Pennsylvania, E.U.A.

2. APRECIACÃO- O pedido encontra apoio no artigo 100 da Lei federal nº 4024, de 20 de dezembro de 1961, bem como em jurisprudência deste Conselho em casos semelhantes.

O processo está instruído de acordo com as exigências da Resolução CEE nº 19/65.

II- CONCLUSÃO

À vista de exposto, votamos favoravelmente ao reconhecimento da equivalência dos estudos realizados no exterior, por Estela Marisa Ferreira Rossi, ao nível de conclusão do ensino do segundo grau, desde que seja aprovada em exames especiais de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira e Organização Social e Política do Brasil.

São Paulo, 06 de fevereiro de 1975

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS Relator

III-DECISÃO DA CÂMARA- A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu parecer o Voto do Relator.

Presentes es Conselheiros: Alfredo Gomes, Arnaldo Laurindo, José Augusto Dias, José Borges dos Santos Júnior e Lionel Corbeil.

Sala das Sessões, em 06 de fevereiro de 1975

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS Vice-Presidente no
exercício da Presidência.